



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 1/30 DE ABRIL DE 2012

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 1.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Professor Catedrático, (91002898), **José Eduardo Fernandes de Sanches Osório**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2011)

Considerando que o Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor da Universidade Nova de Lisboa, tem sido um significativo impulsionador da cooperação entre a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e a Academia Militar, do qual tem resultado honra e lustre para o Exército;

Considerando o facto de ter promovido a articulação do ensino das ciências médicas na Instituição Militar, pela inclusão do Hospital Militar Principal na rede de estabelecimentos de estágios para alunos de medicina, promovendo assim o intercâmbio de estudantes civis e militares, entre os diversos hospitais institucionais, bem como desenvolvido acções de partilha de recursos com benefícios mútuos, nomeadamente ao nível das instalações, do corpo docente e dos equipamentos médicos de apoio ao ensino;

Considerando, ainda, a forma como impulsionou a pós-graduação em “Medicina do Conflito e Catástrofes”, como mais uma das afirmações da Medicina Militar e da sua aplicação aos ambientes de conflito e catástrofes;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.^a Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-L.ei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Professor Doutor **António Manuel Bensabat Rendas**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Professor António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em actividades de cariz militar, social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército quer da Câmara Municipal de Almeida, e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando a louvável iniciativa do Município que há mais de três décadas vem a desenvolver esforços para a organização de um espaço de divulgação histórico-militar que culminou, em 2009, com a inauguração de um Museu Histórico-Militar, com o apoio do Exército, sustentado num Protocolo de Colaboração com a Autarquia;

Considerando o importantíssimo apoio concedido às tradicionais comemorações do Cerco de Almeida, levadas a cabo pelo Exército, anualmente e correspondendo ao apelo patriótico da população local, que tiveram especial relevância, em 2010, com as evocações dos 200 Anos do Combate do Côa e do Cerco, e, em 2011, com a evocação do bicentenário da Retirada das últimas Forças Francesas de Almeida;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25º, do mesmo diploma legal, o Professor **António Baptista Ribeiro**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Doutor Pedro de Avillez, responsável da Editora Tribuna da História, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em actividades de cariz social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército, quer da Editora Tribuna da História e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando o empenho colocado na assunção e continuidade da colecção “Batalhas de Portugal” e diversificação da sua actividade, levando à criação de mais oito colecções, que incluem, entre outras, “Biografias”, “Pensamento Estratégico” e “História Militar”, apoiando os autores e as instituições militares e enriquecendo a vertente militar no mundo editorial português e na cultura nacional;

Considerando o seu profundo conhecimento da História de Portugal, o qual colocou ao serviço do País, das Forças Armadas e do Exército, o Dr. Pedro de Avillez e a forma como apoiou, com determinação e rigor a investigação na área das ciências militares, o reforço do acervo histórico nacional, e diversas actividades ligadas à instituição militar em geral e ao Exército em particular, designadamente a colaboração nos três volumes do “Exército Português e as Comemorações dos 200 Anos da Guerra Peninsular”;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 26.º, do mesmo diploma legal, o Doutor **Pedro de Avillez**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Doutor José Maria Rodrigues Figueira ao longo dos seus mandatos como Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, desde 2005, manteve e incentivou um excelente relacionamento institucional entre o Município e as autoridades militares, em particular com o Comandante da Escola Prática de Artilharia (EPA), de que resultou honra e lustre para o Exército;

Considerando a sua disponibilidade permanente, que sempre se traduziu numa colaboração e presença constante, tanto sob o ponto de vista institucional como pessoal, traduzida em elevada cordialidade, respeito e atenção para com os militares da EPA.

Considerando os apoios prestados para as mais variadíssimas actividades da vida da EPA, nomeadamente em inúmeras cerimónias militares, no melhoramento das infra-estruturas do Polígono de Tiro, na colaboração para a realização do Concurso Nacional Combinado, na cedência de instalações e equipamentos, no apoio ao Livro da EPA, lançado em 2009, e aos seus Boletins, no processo de candidatura ao programa de Regeneração Urbana da cidade de Vendas Novas, e mais recentemente, pelo seu envolvimento nas actividades decorrentes das Comemorações dos 150 anos da EPA, integrando inclusivamente a sua Comissão de Honra;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Doutor **José Maria Rodrigues Figueira**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Doutor Fernando Jorge Loureiro de Reboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em atividades de cariz militar, social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército, quer da Câmara Municipal de Sintra e relevando a importância do Exército no contexto da defesa Nacional e do País;

Considerando que o Dr. Fernando Seara tem demonstrado uma total disponibilidade e um invulgar empenho pessoal na satisfação dos múltiplos e variados apoios que lhe vêm sendo solicitados quer pelo Regimento de Artilharia Anti-aérea N.º1 (RAAA 1) quer pelo Centro de Tropas Comandos, quer do Comando do Exército.

Considerando que a sua intervenção imediata e até muitas vezes espontânea, na resolução de questões com afetação direta para o Exército, sempre se constituiu num relevante contributo em diversos domínios, designadamente na promoção da boa imagem do RAAA 1 e do Exército, através da cobertura em directo na televisão, da cerimónia de homenagem aos militares falecidos na Serra de Sintra e no combate aos incêndios em 1966, entre outros.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Doutor **Fernando Jorge Loureiro de Reboredo Seara**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Doutor Luís Bento dos Santos, Administrador do Banco Santander Totta tem colaborado com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em actividades de natureza social, cultural e desportiva, de reconhecida importância para o desenvolvimento e promoção da imagem do Exército junto da sociedade civil e para o reconhecimento do esforço e empenho dos alunos da Academia Militar;

Considerando que tem promovido, em permanência, excelentes relações institucionais assentes em sólidas convicções de serviço público com diversas unidades do Exército, designadamente com o Estado-Maior do Exército e a Academia Militar tendo denotado incedível disponibilidade em todos os momentos com que foi confrontado com frequentes e substanciais pedidos de apoio por parte do Exército;

Considerando a sua atitude constantemente atenta às questões sociais, culturais e desportivas envolventes que o levou a promover a celebração de um protocolo para a execução de um projecto de Genealogia em registos militares, um convénio com a Academia Militar para atribuição de um prémio de mérito ao melhor aluno pós graduação, um protocolo comercial com Exército abrangendo mais de 18.000 militares e o patrocínio de vários eventos desportivos, como sejam os torneios de golfe do Exército;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Doutor **Luís Bento dos Santos**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em actividades de cariz social e cultural, e reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército, quer da Câmara Municipal de Ponte de Lima e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando que cultivou, em permanência, excelentes relações institucionais assentes em sólidas convicções de serviço público, de que tem resultado profícua parceria em diversas acções no plano histórico-cultural, de afirmação do Exército no seio da sociedade portuguesa;

Considerando o importantíssimo contributo do Eng.º Alves Mendes no apoio, com generosidade, a actividades ligadas ao Exército, em particular, no protocolo de colaboração para a instalação do Museu Histórico Militar, em Ponte de Lima, assegurando a montagem e definição do programa museológico, dotando-o de infra-estruturas e equipamentos expositivos, bem como garantindo os custos, manutenção e restauro das peças cedidas pelo Exército, para o referido museu;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 2 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Engenheiro **Victor Manuel Alves Mendes**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Engenheiro Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em actividades de cariz militar, social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército, quer da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando que cultivou, em permanência, excelentes relações institucionais assentes em sólidas convicções de serviço público, de que tem resultado profícua parceria em diversas acções de divulgação, bem como, no plano histórico cultural, de afirmação do Exército no seio da sociedade portuguesa;

Considerando o importantíssimo contributo do Eng.º Joaquim Barreto, como ignidor de um processo de lançamento de mais de 40 Protocolos com as Câmaras Municipais, no âmbito da Divulgação do Serviço Militar e do Exército, no apoio e colaboração com várias Unidades do Exército, que têm revelado extraordinária valia para o Recrutamento, para a divulgação do serviço militar e a Imagem do Exército;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Engenheiro **Joaquim Barroso de Almeida Barreto**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro, presidente do “Grupo Nabeiro/Delta Cafés”, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em actividades de natureza social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército, quer do crescimento constante do grupo de empresas que administra e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando que cultivou, em permanência, excelentes relações institucionais assentes em sólidas convicções de serviço público com diversas unidades do Exército, denotando incedível disponibilidade em todos os momentos em que foi confrontado com frequentes e substanciais apoios, de vária natureza;

Considerando a sua atitude constantemente atenta às questões sociais e culturais envolventes, com elevado sentido de serviço ao País, às Forças Armadas e ao Exército, o Comendador Manuel Nabeiro apoiou, com generosidade, muitas actividades ligadas à instituição militar em geral e ao Exército em particular, designadamente nas actuações equestres, nos patrocínios a diversas revistas militares e na cedência de inúmeras máquinas de torrefação de café;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Comendador **Manuel Rui Azinhais Nabeiro**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Considerando que o Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, colaborou com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em atividades de cariz militar, social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército quer da Câmara Municipal de Mealhada, e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando o importantíssimo apoio concedido às tradicionais comemorações da Batalha do Buçaco, levadas a cabo pelo Exército, anualmente e correspondendo ao apelo patriótico da população local, bem como o valioso contributo para a maquete relativa à posição das tropas luso-britânicas e francesas na Serra do Buçaco que, desde 2007, beneficia o discurso expositivo do Museu Militar do Buçaco;

Considerando, igualmente, os trabalhos excepcionais de pavimentação da estrada militar, que liga o Museu e o Monumento Evocativo da Batalha, e respectivo acesso, a colocação de novas placas toponímicas e a preparação do terreiro do Monumento para a cerimónia comemorativa dos 200 Anos da Batalha, em 2010, em complemento das obras realizadas pelo Exército;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Senhor **Carlos Alberto da Costa Cabral**.

(Por despacho de 15 de novembro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.ª Classe, a título póstumo, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Professora (92013694) **Maria Amélia Reis Figueiredo Santos**.

(Por despacho de 17 de fevereiro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, n.º 2 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Técnica Superior (92008989) **Cristina Godinho Gomes de Sousa**.

(Por despacho de 05 de dezembro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *c*), 27.º, n.º 1, alínea *c*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o Técnico Superior, (91004000), **Mauro Diniz Reixa Monteiro Alves Matias**.

(Por despacho de 07 de dezembro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92036073) **Maria Helena Gonçalves da Piedade Dinis**.

(Por despacho de 20 de fevereiro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, a Assistente Técnica, (92071572) **Filipa Pontes Nunes Carrasqueira**.

(Por despacho de 14 de dezembro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 2, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pela Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, a Assistente Técnica, (92008871), **Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João**.

(Por despacho de 02 de novembro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional (91040581) **António Carlos Ribeiro Lino**.

(Por despacho de 20 de fevereiro de 2012)

Louvores

Louvo o Técnico Superior, (91006797), **Luís António Leitão Lourenço**, pela elevada dedicação, competência técnica, relevantes qualidades pessoais e forma abnegada como, em todos os momentos e circunstâncias, vem exercendo as funções de assessor jurídico do General Chefe do Estado-Maior do Exército e Chefe da Secção de Assuntos Jurídicos do Gabinete.

No desempenho das referidas funções, o Doutor Luís Lourenço, fruto do conhecimento que possui da Instituição Militar, contextualizado com a sua competência no domínio da sua área de formação, sempre soube entender as especificidades do Exército, dando em permanência provas de elevado profissionalismo e sentido de responsabilidade, de que resultou, entre outras atribuições, a nomeação para representante do Exército no grupo de juristas das Forças Armadas, para o projecto do Regulamento de Disciplina Militar.

Os seus atributos e experiência acumulada têm-se revelado decisivos no eficaz e atempado tratamento dos vários processos sob a sua alçada, revelando extrema ponderação nos seus julgamentos e apreciações, onde se destacam alguns de considerável sensibilidade e complexidade técnica.

Releva-se a sua participação activa na elaboração de projectos de diplomas legais, em que a sua capacidade de análise e objectividade, foi determinante para o cumprimento dos prazos de resposta predominantemente reduzidos, pugnando constantemente para o cabal cumprimento dos compromissos do Exército com as entidades externas de relacionamento directo, designadamente com o Estado-Maior- General das Forças Armadas e com a Tutela.

É ainda de salientar a sua disponibilidade e abertura permanente para orientar e aconselhar, de acordo com as diretrizes do Comando do Exército e o seu conhecimento, todos os que, nas diversas funções de comando ou chefia, têm solicitado o seu apoio.

Pelas denotadas qualidades profissionais e pessoais reveladas, de que se destacam a esmerada educação, a ética irrepreensível, o zelo, o saudável e cordial relacionamento que estabelece com todos os que com ele se relacionam, o Técnico Superior Luís Lourenço é merecedor de estima e consideração, devendo os serviços por si prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército.

17 de novembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo a Técnica Superior, (92008989), **Cristina Godinho Gomes de Sousa**, pela forma muito competente dedicada como, nos últimos cinco anos, tem exercido as funções de consultora jurídica na Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Dotada de uma elevada capacidade de trabalho, a que associou uma permanente disponibilidade, espírito de missão e de bem servir, a Dr.ª Cristina Gomes demonstrou sempre, no desempenho das múltiplas e complexas tarefas que lhe foram cometidas, uma sólida formação profissional, uma inexcelável dedicação e excepcional qualidade de trabalho, a que associou notáveis qualidades pessoais e de relacionamento humano.

É de destacar, no seu desempenho, a elevada qualidade dos trabalhos de cuja realização foi incumbida, nomeadamente o acompanhamento do contencioso relativo aos estabelecimentos militares de ensino e os estudos e pareceres que realizou no âmbito do direito estatutário, nomeadamente em sede de impugnações graciosas dirigidas ao Chefe do Estado-Maior do Exército, bem como a preparação de respostas a solicitações do Ministério Público e da Provedoria de Justiça.

Possuidora de esmerada educação e de uma notável capacidade de relacionamento, pautou sempre a sua conduta pelos princípios da lealdade, honestidade frontalidde, sendo de enaltecer a sua permanente disponibilidade, sentido de entreaajuda e sã camaradagem, que muito têm contribuído para o excelente ambiente de trabalho existente na Asssoria Jurídica e que lhe granjearam a admiração e o respeito de todos os que com ela trabalham.

Pelas qualidades evidenciadas e amplamente confirmadas, e pelo trabalho que desenvolveu, é de toda a justiça que os serviços prestadas pela Técnica Superior (92008989) Cristina Godinho Gomes de Sousa sejam considerados como tendo contribuído muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

5 de dezembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Técnico Superior, (91004000), **Mauro Diniz Reixa Monteiro Alves Matias**, porque, ao longo dos onze anos em que tem servido coma funcionário avençado no Jornal do Exército, tem sabido cumprir com excepcional zelo e sentido de dever todas as funções que lhe foram cometidas.

Tendo servido, do antecedente, como Alferes e Tenente RC durante cerca de sete anos com funções de Redator, continuou, como avençado civil em regime de contrato, a colaborar como designer e em dezembro de 2008 assumiu, sozinho, as funções de designer e paginador.

Elemento essencial à realização do Jornal, demonstrando a sua elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho que se traduz, todos os meses, na concretização deste periódico, tem o Técnico Superior Mauro Matias sabido corresponder aos desafios que tem no dia a dia para que o Jornal do Exército chegue aos leitores o mais prestigiado e apreciado, pela conjugação harmoniosa da imagem e da palavra.

A acrescer à feitura do Jornal, paginou, de forma criativa e apelativa, o Suplemento mensal sobre “Grandes Comandantes e Batalhas do Exército Português”; tendo efectuado também o planeamento e projecto da nova imagem do Jornal, iniciado em janeiro deste ano.

Pelo exposto, o Técnico Superior Mauro Matias tem conseguido evidenciar, através do seu trabalho e da sua dedicação, relevantes qualidades pessoais e lealdade inequívoca, contribuindo muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da Missão do Jornal do Exército e, consequentemente, do Exército. Muito para além do normal, procurou sempre transmitir a excelência da instituição que servia, pelo que o público louvor, que lhe é ora conferido, deverá ser considerado um exemplo e os seus serviços considerados relevantes e muito meritórios.

7 de dezembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Assistente Técnico, (91005375), **Carlos Alberto Brás Ventura**, pela forma dedicada, entusiasta e extremamente profissional como vem desempenhando as suas funções de auxiliar na Repartição de Cooperação Militar e Alianças do Gabinete de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército ao longo dos últimos seis anos.

Possuidor de elevada capacidade de trabalho e organização, realiza um serviço de inegável apreço e extraordinário relevo ao colocar nas suas funções uma competência profissional digna de realce, extremamente cuidada e de grande proficiência, proporcionando uma segurança em todos os assuntos em que participa muito acima do esperado para as suas competências e categoria profissional. Merçê de um elevado espírito de missão alicerçado numa constante procura da excelência, acomoda no serviço todo o seu saber e amplos conhecimentos adquiridos por um dilatado período de serviço na Repartição, complementando de forma indelével e marcadamente positiva as orientações que recebe dos seus superiores, exibindo em todas as circunstâncias uma sólida formação humana e grande espírito de equipa.

Muito participativo e disponível, tem fomentado na Repartição de Cooperação Militar e Alianças um ambiente de sã camaradagem e boa disposição, não se coibindo de efetuar constantes propostas na elaboração diária dos vários documentos e tratamento da correspondência, com vista a uma permanente melhoria organizacional na sua área, sendo inteiramente merecedor atribuir-lhe uma grande parte da responsabilidade nos bons resultados alcançados. Mercê de uma permanente vontade de aprendizagem, tem conseguido adaptar-se às mudanças organizacionais pela introdução de novas tecnologias e alterações funcionais verificadas, com resultados muito favoráveis e visivelmente positivos.

A perspicácia, rigor profissional e assinalável inteligência prática do Assistente Administrativo Ventura aplicados diariamente no serviço, vivido num ambiente de total e inquestionável ausência de absentismo, manifesta-se num resultado de elevada qualidade também no arquivo, classificação e expedição da documentação processada, sendo inteiramente merecedor de que os seus serviços sejam publicamente distinguidos com este louvor, porque tem contribuído significativa e inequivocamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

14 de novembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo a Assistente Técnica, (92071572), **Filipa Pontes Nunes Carrasqueira**, pela sua irrepreensível conduta e pela forma altamente competente, dedicada e empenhada como desempenhou as suas funções de secretária do Director Coordenador do Estado-Maior do Exército e posteriormente do Tenente-General Adjunto para o Planeamento, ao longo dos últimos quatro anos.

Tendo como responsabilidade primária a preparação de toda a documentação para despacho superior e o seu posterior registo, bem como o atendimento, registo e encaminhamento de todos os contactos e a manutenção da agenda do Tenente-General Adjunto para o Planeamento, sempre revelou inexcelável competência e uma excecional qualidade no desempenho das suas funções, inexcelável dedicação, dinamismo, capacidade de iniciativa e organização a par de um notável bom senso e de uma invulgar sensibilidade e discrição no tratamento de todos os assuntos relacionados com o serviço.

Funcionária de esmerada educação, de trato afável e de elevada simpatia, honesta, possuidora de elevados dotes de carácter e extremamente leal, dotada de relevantes qualidades pessoais e profissionais, sempre reveladas ao longo de toda a sua carreira profissional, a Senhora Dona Filipa foi uma colaboradora muito prestimosa, cujo desempenho e dedicação inexceláveis contribuíram significativamente para a eficiência do serviço, para o cumprimento da missão e para o prestígio, honra e lustre do Exército. Por tudo o apontado é merecedora da estima, respeito e admiração de todos os que com ela tiveram o privilégio de trabalhar, sendo desta forma os seus serviços considerados relevantes e de elevado mérito e serem apontados como exemplo de conduta.

14 de dezembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo a Assistente Técnica, (92008871), **Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João**, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e competência profissional com que desempenhou as variadas funções que lhe foram cometidas ao longo dos mais de 42 anos de serviço no Exército.

Dotada de um elevado espírito de missão, de um invulgar sentido do dever e de bem servir, e de um elevado sentido da responsabilidade, sempre soube adaptar-se ao integral cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas, nas variadas U/E/O em que serviu e nas mais diversas áreas de trabalho, designadamente na Agência Militar, no Estado-Maior do Exército, na Direção de Justiça e Disciplina e no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, onde demonstrou um elevado profissionalismo, uma elevada capacidade de trabalho e um conhecimento profundo e atualizado da área administrativa, granjeando o respeito, a estima e a consideração de todos superiores hierárquicos e seus pares.

No início da sua carreira, em 1969, após ter sido colocada na Agência Militar, cedo revelou extraordinárias qualidades em setores considerados sensíveis e de elevada responsabilidade, sobretudo no que concerne à preparação das Ordens de Serviço, através de uma profunda capacidade de ponderação e de competência técnica, a par do seu irrepreensível espírito de assiduidade e da sua esmerada educação e apresentação.

Posteriormente, após prestar serviço no Estado-Maior do Exército e na Direção de Justiça e Disciplina, reafirmou as suas inegáveis qualidades de trabalho em todas as tarefas que lhe foram cometidas, o seu bom senso e ponderação e a sua educação e fino trato, que a tornaram uma profissional digna de toda a confiança e amizade de todos os que com ela privaram, merecendo a consideração e admiração dos seus Chefes.

Desempenhando funções no meu Gabinete, desde 1995, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência e uma afirmação constante de lealdade e abnegação nas funções de Secretária da Repartição de Comunicação e Relações Públicas e Protocolo (RCRPP/GabCEME), muitas vezes sob uma elevada complexidade de trabalho e frequência de solicitações, registando uma harmoniosa e cordial conduta nas relações com as inúmeras entidades civis e militares, principal elo de ligação da Instituição com as entidades exteriores, sempre com elevada correção, ponderação e simpatia, que em muito dignificou a imagem do Exército Português, realçando a sua formação moral, o seu fino trato e o seu humilde carácter. É de enaltecer o seu dinamismo e aptidão técnica no processamento de arquivos, no processamento de correspondência e na formulação e preparação de documentação diversa, bem como no atendimento telefónico da RCRPP/GabCEME, concorrendo para o bom e regular funcionamento dos processos administrativos e demais assuntos internos do Gabinete, revelando uma imagem profissional da Instituição Militar, particularmente do Exército, sempre com organização, método, disponibilidade e brio profissional, a par de um comportamento afável, íntegro e generoso.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas ao longo de toda a sua carreira, bem como pela afirmação constante de elevado espírito de sacrifício e de obediência, a Assistente Técnica Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João merecedora que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito contribuindo para o prestígio e imagem do Exército.

2 de novembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Assistente Operacional, (91016981), **Fernando Pinto de Castro**, pela forma competente, responsável e eficiente como ao longo dos últimos cinco anos do meu mandato, desempenhou as funções de meu condutor.

Sempre disponível para servir, evidenciou elevada competência e espírito de missão, permanente disponibilidade e pontualidade, irrepreensível aprumo, a par da eficácia e eficiência na execução de todas as tarefas que lhe eram solicitadas no cumprimento da exigente agenda do General Chefe, executando sempre de acordo com o determinado e em tempo oportuno.

De realçar seu elevado profissionalismo e consciência das responsabilidades que lhe estão perpetradas, o extremo cuidado na limpeza e manutenção das viaturas que lhe foram atribuídas, aliados a uma elevada capacidade de trabalho, traduziu-se num indiscutível estado de prontidão e apresentação das viaturas, que muito contribuíram para a segurança e a confiança do seu chefe o que permitiu grande desembaraço nas mais diversas situações e da boa imagem da Instituição que serve.

Possuidor de elevado espírito de obediência, e determinação, soube sempre impor-se pela sua capacidade de trabalho e elevada competência técnico-profissional no desempenho das exigentes funções de Condutor.

Ganhou a confiança do seu Chefe, ao demonstrar saber fazer, com notável espírito de servir, não regateando esforços, mesmo com prejuízo do seu tempo de descanso, e denotando permanentemente uma capacidade inata de trabalho, contribuindo para atingir os objetivos que lhe foram fixados.

Através da sua conduta e ação, merece o Assistente Operacional, Fernando Castro, ser distinguido com este louvor, considerando os serviços por si prestados muito meritórios, contribuindo significativamente para o cumprimento da missão e prestígio do Exército.

16 de dezembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Chefe de Mesa, (91007472), **Armando Francisco Marques**, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e competência profissional com que tem desempenhado as funções que lhe tem sido cometidas, ao longo dos últimos cinco anos na Sala de Refeições de Oficiais Gerais no Estado-Maior do Exército.

No âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência e uma afirmação constante de lealdade e abnegação nas funções de Chefe de Sala da Mesa de Oficiais Gerais, muitas vezes sob uma elevada complexidade de trabalho e frequência de solicitações, registando uma harmoniosa e cordial conduta no tratamento com as inúmeras entidades civis e militares, sempre com elevada correção, ponderação e simpatia, que em muito dignificou a imagem do Exército Português, realçando a sua formação moral, o seu fino trato e o seu humilde caráter. É de enaltecer o seu dinamismo e aptidão técnica na organização dos diversos eventos, apresentando propostas oportunas e revelando uma imagem profissional da Instituição Militar, particularmente do Exército, sempre com organização, método, disponibilidade e brio profissional, a par de um comportamento afável, íntegro e generoso.

O seu extraordinário desempenho tem sido acompanhado de um elevado espírito de missão, de um invulgar sentido do dever e de bem servir, e de um elevado sentido da responsabilidade, que sempre soube adaptar ao integral cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas diariamente e aquando da receção de entidades exteriores ao Exército, demonstrando um elevado profissionalismo, uma elevada capacidade de trabalho e um conhecimento profundo e atualizado das suas tarefas, granjeando o respeito, a estima e a consideração de todos, especialmente dos oficiais Gerais do Exército português.

As relevantes qualidades pessoais evidenciadas pelo Chefe de Mesa Armando Francisco Marques permitem-lhe ser digno de respeito e de toda a confiança, tendo os serviços por si prestados contribuído para, o prestígio, eficiência e cumprimento da missão do Exército.

22 de dezembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo a Cozinheira, (92031179), **Maria Georgina Bernardo de Oliveira Henriques**, pelo extraordinário desempenho que tem revelado, no âmbito técnico-profissional, ao longo dos últimos cinco anos, em que tem vindo a exercer as funções que lhe estão atribuídas na Sala de Refeições de Oficiais Gerais no Estado-Maior do Exército.

Revelando grande modéstia, sempre disponível para o serviço, tem demonstrado elevada competência e incontestável profissionalismo, patentes em todos os atos em que participa designadamente na confeção de refeições de excelente qualidade, não só no dia-a-dia como aquando de visitas de entidades nacionais e estrangeiras e outros eventos oficiais, na Messe de Oficiais Gerais do Estado-Maior do Exército e nas receções e outros atos oficiais no Palacete Almeida Araújo, o que tem merecido rasgados elogios.

Importa ainda destacar o seu sentido de dever, elevada noção da responsabilidade, criatividade e inquestionável zelo que coloca em todas as tarefas que realiza, promovendo excelentes relações humanas com aqueles que priva sendo por isso, de forma natural, um excelente elemento em trabalho de equipa, tornando-a também uma profissional digna de toda a confiança e amizade de todos os que com ela privaram, merecendo a consideração e admiração dos seus superiores hierárquicos.

Pelas relevantes qualidades pessoais reveladas, bem como pela afirmação constante de elevado espírito de sacrifício e de obediência, é a Cozinheira Maria Georgina Bernardo de Oliveira Henriques merecedora que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

21 de novembro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Licenças

Por despacho de 28 de março de 2012, do Coronel Chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Foi concedida a licença sem remuneração pelo período de 11 meses, a partir de 01 de maio de 2012 até 31 de março de 2013, ao assistente graduado da área hospitalar (cirurgia plástica e reconstrutiva) do mapa de pessoal civil do Exército, **Francisco Manuel Falcão de Melo**, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e do n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 73, de 12 de abril de 2012)

Exonerações

Por despacho de 26 de janeiro de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

António Miguel Carvalho França Martins, assistente da área hospitalar (ginecologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar Principal, é autorizado a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, com efeitos a 12 de dezembro de 2011, nos termos do n.º 1, alínea b) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 55, de 16 de março de 2012)

Por despacho de 19 de outubro de 2011 do General Chefe do Estado-Maior do Exército:

Lília Maria da Silva Vitorino, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal Civil do Exército/HMP, cessou o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (CTFPTI), com o Exército, por pena disciplinar expulsiva, aplicada nos termos do artigo 88.º, n.º 4, conjugado com o artigo 32.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos reportados a 11 de janeiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 57, de 20 de março de 2012)

III — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir dos meses, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

Desde 1 de fevereiro de 2012:

Deolinda Martins Sá Sousa, Assistente Operacional, da DFin, €582,22;
Eugénia Pedro Maria Paulino Oliveira, Assistente Técnica, da DFin, €1 042,27;
Francisco Manuel Santos Simões Ré, Assistente Técnico, da DFin, €758,29;
Júlia Ramira Rosa Silva Ruivo, Assistente Técnica, da DFin, €949,89;
Manuel Pinto Soares, Assistente Operacional, da DFin, €893,08;
Maria Amélia Torres Martins, Assistente Graduada Sénior, da DFin, €3 607,98;
Maria Carmo Tapadas Pina Dias Costa, Assistente Técnica, da DFin, €904,04;
Maria Dulce Pereira G. Pinheiro Teixeira, Assistente Graduada, da DFin, €4 180,70;
Maria Fátima Pereira Silva Coimbra Maia, Assistente Técnica, da DFin, €595,14;
Maria Fernanda Silva Martins Correia, Assistente Operacional, da DFin, €857,02;
Maria Graça Nunes Gonçalves, Encarregada de Setor, da MM, €413,45;
Maria Odete Santos Silva Pereira, Assistente Operacional, da DFin, €635,53;
Maria Olinda Pereira Fernandes Nascimento, Encarregada do Economato, da MM, €503,16;
Natércia Jesus Derricha Mendes, Assistente Técnica, da DFin, €1 014,36;
Rosa Maria Santos Almeida Carvalho, Assistente Técnica, da DFin, €978,66.

(DR II Série n.º 5, de 06 de janeiro de 2012)

Desde 1 de março de 2012

António Manuel Almeida Veiga, Assistente Técnico, da DFin, €1 044,86;
Carlos Alberto Fernandes Alves Silva, Assistente Operacional, da DFin, €670,17;
Diamantina Rodrigues Melo Cercas Cardoso, Assistente Operacional, da MM, €303,23;
Eduarda Maria Baptista Ganho Ávila Costa, Chefe de Serviço, da DFin, €4 523,24;
Esperança Soares, Empregada de Bar, da MM, €675,67;
Helena Maria Guerra Capelas Trigo, Assistente Graduada, da DFin, €4 050,74;
Júlio Augusto Coelho Matos, Assistente Operacional, da DFin, €286,26;
Laurinda Santos Rodrigues Lopes, Assistente Técnica, da DFin, €656,68;
Luís Silva Lopes, Assistente Operacional, da DFin, €843,34;
Manuel Neves Simão, Mestre de Cozinha, da MM, €502,80;

Maria Carminda Paulo Moreira Sioga, Assistente Técnica, da DFin, €1 041,17;
Maria Isilda Jesus Libânio, Assistente Operacional, da DFin, €531,64;
Valdemar Macedo Silva Ramos, Assistente Técnico, da DFin, €1 081,33.

(DR II Série n.º 29, de 9 de fevereiro de 2012)

Desde 1 de abril de 2012

Alzira Sousa Feio, Mestre de Cozinha, da MM, €400,45;
Augusto Carlos Spínola Santos Pardal, Assistente Administrativo, da DFin, €744,01;
Eufémia Lourenço Carvalho Gonçalves, Costureira, das OGFE, €454,41;
José Guilherme Afonso Rei, Encarregado de Tráfego, da MM, €612,24;
Manuel Ribeiro Fernandes, Empregado de Copa, da MM, €471,54;
Manuela Antónia Simões B. Gião Zambujo, Assistente Operacional, da DFin, €351,35;
Márcia Pereira Monção Santos, Assistente Técnica, da DFin, €440,82;
Maria Francisca Oliveira Baptista Nogueira, Cozinheira, da MM, €712,36;
Maria Jesus Nunes Neto, Assistente Operacional, da DFin, €549,81;
Maria Lurdes Jesus Luís Lourenço, Apontadora Oficinal, das OGFE, €573,71;
Maria Lurdes Rodrigues Simões Santos, Caixeira, das OGFE, €636,22;
Rosa Pires Marques, Assistente Operacional, da DFin, €417,59.

(DR II Série n.º 49, de 08 de março de 2012)

Desde 1 de maio de 2012

Ana Maria Caetano Simas Santiago, Assistente Técnica, da DFin, €522,77;
António Manuel Santos Gonçalves, Assistente Operacional, da DFin, €305,25;
Carlos Alberto Tavares Correia, Assistente Operacional, da DFin, €552,97;
Edita Morgado Cardoso Profano, Assistente Técnica, da DFin, €809,82;
Fernanda Jesus Simão Maciel, Assistente Operacional, da DFin, €601,87;
Manuela Matos Alves Coruja, Assistente Operacional, da DFin, €438,43;
Maria Céu Carrapiço Farinha Remígio, Assistente Operacional, da DARH, €396,14;
Maria Emília Coutinho Silva Fernandes, Assistente Operacional, da DFin, €309,17;
Maria Lurdes Camilo Quintela, Assistente Técnica, da DFin, €858,78;
Maria Natália Jesus Andrade Pedro, Assistente Operacional, da DFin, €750,33;
Maria Odília Fonseca Sousa, Assistente Operacional, da DFin, €511,87.

(DR II Série n.º 71, de 10 de abril de 2012)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 2/31 DE AGOSTO DE 2012

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Técnico Principal, (91003180), **Manuel David Caciano Pereira Franco**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assistente Técnica, (92025798), **Maria de Lurdes da Silva Apolinário**.

(Por despacho de 4 de abril de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assistente Técnica, (92087877), **Gabriela Ponte Amaral Rêgo**.

(Por despacho de 4 de abril de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assistente Técnica, (92002974), **Maria Carolina Cardoso Rodrigues Centieiro Conceição**.

(Por despacho de 11 de junho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assistente Técnica, (92022072), **Maria Isabel Batista Dias da Costa Pereira**.

(Por despacho de 11 de junho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assistente Técnica, (92014393), **Deolinda dos Santos Inácio Saturnino**.

(Por despacho de 11 de junho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Assistente Operacional, (91046677), **Jorge Luís Santos Monteiro**.

(Por despacho de 4 de abril de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assistente Operacional, (92002481), **Maria da Conceição Figueiredo da Silva Vicente**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no Quadro

Por despacho de 1 de março de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), com **José Alberto de Jesus Borges**, na categoria de professor auxiliar, do mapa de pessoal civil do Exército, na sequência de concurso documental, com efeitos a 06 de março de 2012.

Vence pelo escalão 1, índice 195, em regime de dedicação exclusiva, da categoria de professor auxiliar, da carreira docente universitária.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 87, de 4 de maio de 2012)

Por despacho de 26 de abril de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), com **José Silvestre Serra da Silva**, na categoria de professor auxiliar, do mapa de pessoal civil do Exército, na sequência de concurso documental, com efeitos a 01 de setembro de 2012.

Vence pelo escalão 1, índice 195, em regime de dedicação exclusiva, da categoria de professor auxiliar, da carreira docente universitária.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 96, de 17 de maio de 2012)

Por despacho de 12 de abril de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), com **Sandra Cristina Amador Pinelas Ferreira da Silva**, na categoria de professor auxiliar, do mapa de pessoal civil do Exército, na sequência de concurso documental, com efeitos a 01 de abril de 2012.

Vence pelo escalão 1, índice 195, em regime de dedicação exclusiva, da categoria de professor auxiliar, da carreira docente universitária.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 96, de 17 de maio de 2012)

(DR II Série n.º 132, de 10 de julho de 2012)

Por despacho de 08 de maio de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), com **Maria João Marques Martins**, na categoria de professor auxiliar, do mapa de pessoal civil do Exército, na sequência de concurso documental, com efeitos a 01 de junho de 2012.

Vence pelo escalão 4, índice 245, em regime de dedicação exclusiva, da categoria de professor auxiliar, da carreira docente universitária.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 106, de 31 de maio de 2012)

Por despacho de 03 de julho de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), com **Ana Luísa Rodrigues Branco Correia**, na categoria de professor auxiliar, do mapa de pessoal civil do Exército, na sequência de concurso documental, com efeitos a 28 de julho de 2012.

Vence pelo escalão 1, índice 195, em regime de dedicação exclusiva, da categoria de professor auxiliar, da carreira docente universitária.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 149, de 2 de agosto de 2012)

Por despacho de 11 de julho de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar Regional n.º 1, após anuência do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., da assistente graduada de medicina geral e familiar, especialista em reumatologia, **Teresa de Jesus Afonso Bravo**, pertencente ao Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de saúde do Grande Porto VI-Porto Ocidental/Centro de Saúde da Carvalhosa, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2012.

Vence pelo escalão 4, índice 175, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, da categoria de assistente graduado, da carreira especial médica.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 149, de 2 de agosto de 2012)

III — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir dos meses, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

Desde 1 de junho de 2012:

Adriana Ramalho Mendes Chambino, Técnica Comercial, das OGFE, €827,03;
Alzira Ferreira Costa, Assistente Operacional, da DFin, €272,78;
Cisaltina Conceição Tomé Martins Mendonça, Assistente Operacional, da DFin, €488,48;
Clemência Rosa Alves Mendes, Assistente Técnica, da DFin, €511,70;
Francisca Cesária Reis Patrão, Assistente Operacional, da DFin, €512,00;
José Fernando Santos Alves, Empregado Administrativo Principal, da MM, €884,03;
José Sérgio Pereira Sampaio, Assistente Operacional, da DFin, €440,89;
Lubélia Maria Correia Pinto César, Assistente Técnica, da DFin, €512,70;
Maria Céu Patrício Miguel, Assistente Operacional, da DFin, €355,77;
Maria Conceição Martins Rodrigues, Encarregada Supermercado 1, da MM, €807,05;
Maria Helena Marques Agostinho Santos, Assistente Operacional, da DFin, €408,68;
Maria Manuela Saraiva Sousa, Assistente Técnica, da DFin, €831,08;
Vitória Pires Nogueira Gomes, Assistente Técnica, da DFin, €942,30.

(DR II Série n.º 90, de 9 de maio de 2012)

Desde 1 de julho de 2012

Aníbal Rôla Correia, Especialista Auxiliar 2.ª Classe, do CMEFD, €1 076,68;
Celeste Carvalheiro Anastácio, Contramestre, da MM, €741,97;
Francelina Andrade Marques, Assistente Operacional, da DFin, €478,52;
João Jesus Paixão Rodrigues Velinho, Empregado Administrativo, das OGFE, €808,23;
Joaquim Fernando Chibeles Jesus, Magarefe, da MM, €568,03;
José Marmelo Pereira, Assistente Operacional, da DFin, €628,65;
Maria Adelaide Almeida C. Oliveira Pessoa, Assistente Técnica, da DFin, €409,05;
Maria Conceição Luz Lopes Godinho, Assistente Técnica, da DFin, €746,78;
Maria Domingas Silva Luís, Assistente Técnica, da DFin, €916,37;
Maria Ema Ferreira André Vieira, Assistente Operacional, da DFin, €436,37;
Maria Luísa Lopes Rodrigues Almeida, Assistente Técnica, da DFin, €1 009,99;
Maria Luísa Ramos Lopes Jorge, Assistente Técnica, da DFin, €990,66;
Maria Lurdes Melo Ramos, Servente, da DFin, €657,64;
Maria Rosa Sousa Pereira Ribeiro, Assistente Operacional, da DFin, €272,78;
Rui António Rosário, Assistente Operacional, da DFin, €941,39.

(DR II Série n.º 111, de 8 de junho de 2012)

Desde 1 de agosto de 2012

Alzira Pereira Costa, Empregada de Mesa, do LMPQF, €430,40;
Maria Fernanda Santos Rodrigues Pereira, Assistente Técnica, da DFin, €942,30.

(DR II Série n.º 130, de 6 de julho de 2012)

Desde 1 de setembro de 2012

Albertina Gomes Oliveira Jorge, Encarregada Operacional, da DFin, €657,51;
Fernando António Dias Correia, Assistente Técnico, da DFin, €798,74;
Francisco Araújo Costa, Operário Escalão 3, das OGME, €409,26;
Joaquim Agostinho Coelho, Contramestre, das OGME, €759,71;

Jorge Manuel Ventura Madeira, Assistente Operacional, da DFin, €804,92;
Manuel Passos Pacheco Fernandes, Assistente Técnico, da DFin, €1 034,99;
Margarida Maria Silva Aires Craveiro, Assistente Operacional, da DFin, €462,99;
Maria Albina Costa Lemos Oliveira, Assistente Técnica, da DFin, €907,64;
Maria Conceição Paiva Colaço Oliveira, Encarregada Operacional, da DFin, €585,84;
Maria Gisela Ruivo C. Santos Fazendeiro, Assistente Técnica, da DFin, €933,52;
Maria Ivone Jesus Cabrita Elias Torrão, Assistente Técnica, da DFin, €836,42;
Maria João Fonseca M. Grillo Evangelista, Assistente Técnica, da DARH, €690,04;
Maria Piedade Machado Correia Esteves Silva, Assistente Operacional, da DFin, €748,80;
Rosa Maria Silva Dias Lopes, Assistente Técnica, da DARH, €967,22.

(DR II Série n.º 153, de 8 de agosto de 2012)

IV — DECLARAÇÕES

Por despacho de 09 de maio de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Autorizada a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, no mapa de pessoal civil do Exército, para o exercício de funções na Academia Militar, após período experimental, do professor auxiliar **César Rodrigo Fernández**, com efeitos a 01 de março de 2012, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Vence pelo escalão 1, índice 195, em regime de dedicação exclusiva, da categoria de professor auxiliar, da carreira docente universitária.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 100, de 23 de maio de 2012)

Por despacho de 19 de junho de 2012 do Tenente General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Foi autorizada a prorrogação, a título excecional, da equiparação a bolseiro, para o ano letivo de 2012/2013, ao professor do ensino básico e secundário do MPCE, **Fernando Policarpo**, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 841/2009, de 03 de agosto, bem como nos números 4 e 5 do artigo 110.º do ECD, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 124, de 28 de junho de 2012)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 3/31 DE DEZEMBRO DE 2012

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Considerando que o Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Câmara Municipal Municipal das Caldas da Rainha, desde há quase três décadas, colabora com o Exército Português de forma digna, consciente e dedicada em atividades de cariz militar, social e cultural, de reconhecida importância para o desenvolvimento, quer do Exército, quer da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e relevando a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Considerando que cultivou, em permanência, excelentes relações institucionais assentes em sólidas convicções de serviço público, de que tem resultado profícua parceria em diversas ações de divulgação, bem como, no plano histórico-cultural, de afirmação do Exército no seio da sociedade portuguesa. Merece destaque, neste âmbito o apoio relevante à recuperação dos painéis de azulejo do Museu Militar que muito engrandece e dignifica o acesso do Museu;

Tendo presente que o Dr. Fernando Costa tem demonstrado uma total disponibilidade e um invulgar empenho pessoal na resolução dos múltiplos e variados apoios que lhe vêm sendo solicitados pela Escola de Sargentos do Exército, em particular e pelo Exército em geral, dos quais salientamos o importantíssimo apoio da autarquia no desenvolvimento e promoção da imagem do Exército, junto dos seus munícipes.

Considerando ainda a pronta disponibilidade do Dr. Fernando Costa em acolher os vários eventos comemorativos do Dia do Exército de 2012 e a cooperação ativa e substantiva para o seu desenvolvimento ao longo de vários meses, refletem inequivocamente uma profunda e singular cooperação entre o Município e o Comando do Exército, tendo sido decisivo para o sucesso das comemorações junto da sociedade civil.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 1.^a classe, nos termos do artigo 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o **Dr. Fernando José da Costa**.

(Por despacho de 29 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 1.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Professor Catedrático MPCE (91016199) **António José Barreiros Telo**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Professor Assistente Convidado (ACUMUL) (91022292) **Manuel João Lopes Prates**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Professor Associado MPCE (91007485) **Carlos Tavares Ribeiro**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Professor Associado com agregação (CAP) (91008386) **Fernando Manuel Faria Martins**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Médica MPCE (92003983) **Eduarda Maria Baptista Ganho Ávila Costa**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Funcionária Civil (3.ª classe) MPCE (92015587) **Maria Teresa Caneiro Antunes Feio Babo**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica MPCE (92122173) **Maria Adelaide Almeida Chapado e Oliveira Pessoa**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica MPCE (92008186) **Josefina Martinho Lourenço Santos**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica MPCE (92008286) **Lígia Maria Chaves de Oliveira**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica MPCE (92059793) **Maria Francelina Cigarrito Roque Santos Costa**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional MPCE (91064577) **António José Pinto Teixeira**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional MPCE (91013486) **Carlos Alberto Tavares Correia**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional MPCE (91006082) **João António de Jesus Magalhães**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Operacional MPCE (92055177) **Maria José Paixão**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional MPCE (91007479) **Luís Manuel Estrela Silva**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional MPCE (91045393) **José Maria dos Santos Ferreira**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Operacional MPCE (92028577) **Maria de Lurdes de Melo Ramos**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional MPCE (91004676) **Victor Portela Jacinto**.

(Por despacho de 27 de julho de 2012)

II — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir dos meses, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

Desde 1 de outubro de 2012:

Amadeu José Mendes Freitas, Técnico Equiparado 4, das OGFE, €974,86;
António Ferreira Silva, Alfaiate, das OGFE, €274,29;
Guilhermina Rosa Barreiro Brito, Assistente Operacional, da DFin, €280,76;
Hélder Manuel Monteiro, Técnico-Equiparado, do LMPQF, €812,61;
Joaquim Adelino Merca Timóteo, Enfermeiro Graduado, da DFin, €1 010,39;
Luiza Maria Rosa Couto, Assistente Técnica, da DARH, €851,88;
Luz Conceição Gomes Azevedo Alberto, Costureira, das OGFE, €476,28;
Maria Antónia Fonseca Pires, Assistente Técnica, da DFin, €897,65;
Maria José Chambel Almeida Abreu, Assistente Técnica, da DFin, €576,26;
Maria José Gonçalves Cruz Rodrigues, Assistente Operacional, da DFin, €272,78;
Pedro Manuel Santos, Assistente Operacional, da DFin, €736,49.

(DR II Série n.º 172, de 5 de setembro de 2012)

Desde 1 de novembro de 2012

Albino Lopes Aguiar, Técnico Auxiliar Fabril, das OGME, €811,67;
Francisco Ilídio Roque Coelho Amaral, Assistente Técnico, da DFin, €266,32;
José Alberto Sá Silva, Mestre Escalão 1, das OGME, €697,38;

Maria Fátima Vila Real Coelho, Professora, da DFin, €2 559,37;
Maria Fernanda Matias Faim Militão, Assistente Operacional, da DFin, €461,34;
Maria Natália Vicente Rodrigues Silva, Assistente Operacional, da DFin, €487,25;
Mário Henriques Marcelo, Assistente Operacional, da DFin, €672,66;
Natividade Jesus B. Marques Rodrigues, Guarda, das OGFE, €617,75.

(DR II Série n.º 194, de 8 de outubro de 2012)

Desde 1 de dezembro de 2012

Alcino MartinsCoutinho, Assistente Operacional, da DFin, €855,58;
Francisco Manuel Anjos Rovisco, Mestre Escalão 2, das OGME, €540,17;
José Luís Carvalho, Mestre, das OGFE, €681,91;
Maria Arminda Pinto Gomes, Encarregada Operacional, da DFin, €955,53;
Maria Céu Alves Garcia Fernandes, Contramestre, das OGFE, €846,45;
Maria Fernanda R. Morgado Lourenço, Assistente Técnica, da DFin, €745,33;
Pedro Manuel Duarte Pinto Bessa, Assistente Graduado, da DFin, €3 592,32.

(DR II Série n.º 215, de 7 de novembro de 2012)

Desde 1 de janeiro de 2013

Alda Fátima Afonso Alves, Assistente Operacional, da DFin, €419,84;
Ana Maria Sousa Caldeira Simões, Empregada Administrativa Principal, da MM Lisboa, €628,46;
Carlos Alberto Lopes, Assistente Operacional, da DFin, €1 002,59;
Etelvina Marques Maia Passão, Assistente Operacional, da DFin, €734,82;
Glória Maria Santos Silva Vilela, Assistente Técnica, da DFin, €1 056,31;
José João Barreto Batista, Mestre, das OGME, €726,55;
José Manuel Rocha Neto Gonçalves, Assistente Operacional, da DFin, €532,47;
Leonor Henriqueta Santos Costa, Técnica de Informática G.1, N.3, da DFin, €1 675,00;
Luís Manuel Estrela Silva, Assistente Operacional, da DFin, €587,08;
Manuel Esteves Cerqueira, Assistente Operacional, da MM Lisboa, €647,82;
Manuel Machado, Assistente Técnico, da DFin, €1 081,00;
Maria Joaquina Pires Sequeira Valente, Assistente Técnica, da DFin, €763,29;
Maria Lurdes Carmo G. Neves Carvalho, Assistente Técnica, da DFin, €840,64;
Rosa Alves Silva Teixeira Reis, Assistente Operacional, da DFin, €667,97.

(DR II Série n.º 237, de 7 de dezembro de 2012)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.